

**DECRETO Nº 5.933, de 14 de Março de 2023.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 121.414,99 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos )** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

<b>Unidade</b>	<b>NATUREZA DA</b>	<b>Fonte DE</b>
<b>Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>DESPESA</b>	<b>RECURSO</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>1.13.1.08.244.0004.2030</b>	<b>44905200</b>	<b>26693110</b>
<b>SOMA:</b>		

**Art. 2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de Março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**